



PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 133, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

“Permite uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.677 de 03 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 10423/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do Recinto Agropecuário “Carmen Ruete de Oliveira”, localizado na Rua Jacob Audi nº 570, por FRANCISCO MARIANO, CPF nº 865.903.918-15, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 72, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, no dia 14 de outubro de 2018, das 10:00hs às 21:00hs, para a realização da 13ª Romaria de Cavaleiros e Carro de Boi de Itapira.

Parágrafo único O permissionário poderá explorar o espaço do Bar durante a realização do evento.

Art. 2º O Permissionário deverá ainda:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;.

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

VI – zelar pela conservação e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 3º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO

ASSESSORA DE GABINETE

Secretaria de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2018 – ESTAGIÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, através de convênio celebrado com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA torna público que no período de 08 de OUTUBRO a 29 de OUTUBRO de 2018, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público visando o credenciamento de estudantes de nível superior, técnico e/ou médio para preenchimento das respectivas vagas de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta, com base nos dispositivos das leis federais, estaduais e municipais que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CURSOS – DAS VAGAS – DO NÍVEL – DO ORGÃO DE ATUAÇÃO – DA JORNADA – DA BOLSA-ESTÁGIO

CURSOS	VAGAS	ORGÃO / ENTIDADE	JORNADA	BOLSA-ESTÁGIO
Superior em Arquitetura	01	Secretaria de Planejamento Urbano	Até 30 h semanais	R\$ 954,00



Superior em Administração	01	Secretaria de Administração	Até 30 h semanais	R\$ 954,00
TOTAL	02			

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com sede na Rua Catanduva, nº 37 Bairro Planalto Verde Mogi Guaçu/SP CEP 13843-218 - Telefones: 19 3841-2766 e 19 3861-0295, E-mails: kelly_forcato@ciee.org.br e endereço eletrônico: www.ciee.org.br.

2.2 - O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público através de Portaria Municipal.

2.3 - O Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado objetiva proporcionar aos estudantes de estabelecimentos de ensino que estejam funcionando legalmente, contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, consistindo no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da Administração Direta.

2.4 - O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma e que tenham concluído pelo menos 50% (cinquenta por cento) do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

2.5 - O Processo Seletivo Público de estudantes objetiva preencher as vagas de estágio oferecidas e as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do credenciamento, em órgãos e entidades da Administração Direta, em atendimento às necessidades e aos interesses dos órgãos e entidades solicitantes; da mesma forma, os órgãos e entidades solicitantes poderão cancelar as suas vagas.

2.6 - O estagiário cumprirá a jornada semanal estabelecida neste Edital, em locais, dias e horários conforme estabelecidos pelos órgãos e entidades solicitantes, devendo esse regime ser compatibilizado e sem prejuízo, com o horário escolar, podendo ainda, ser solicitada a redução da carga horária semanal para 25 e/ou 20 horas, de acordo com as necessidades do órgão e/

ou do estudante, reduzindo também proporcionalmente o valor da bolsa estágio, cujo valor para 30 horas semanais (150 mensais), é de 1 (um) salário mínimo Nacional;

2.7 - Nos períodos de férias escolares, a jornada semanal será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da Administração Direta a qual estiver vinculado.

2.8 - As avaliações para o credenciamento de estudantes serão realizadas em datas, horários e locais, a serem estabelecidas.

2.9 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser apresentados junto ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA no endereço referido no item 2.1 deste Edital.

2.10 - O presente Edital está publicado na íntegra nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município.

2.11 - É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

3 - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda nº. 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

3.2 – Ter concluído no ato da inscrição pelo menos 50% (cinquenta por cento), do seu currículo escolar, em áreas que estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

3.3 - Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

3.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5 - Não ter sido demitido a bem do serviço público



por órgão público federal, estadual e municipal.

3.6 - Possuir aptidão física e mental.

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição do estudante, para os fins deste Processo Seletivo Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 - Só poderão se inscrever, em um único nível de ensino, os estudantes que realizarem cadastro no CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e preencherem todas as condições para inscrição e admissão descritas neste Edital.

4.3 – As inscrições deverão ser realizadas no período de: 08 de OUTUBRO a 29 de OUTUBRO de 2018, no endereço referido no item 2.1 deste Edital, devendo o estudante comparecer pessoalmente entre o horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda-feira à sexta-feira, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) modelo novo;

- Cópia do CPF;

- Declaração de matrícula original, assinada e carimbada pela Instituição com data a partir de JULHO DE 2018;

- Currículo;

- Histórico Acadêmico;

4.4 - O estudante será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas em qualquer fase do Processo Seletivo Público, cabendo ao CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, o direito de excluir aqueles que prestarem informações incorretas ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição,

tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas avaliações e constatadas posteriormente, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA não se responsabilizam por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 - Não será permitida a inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos estágios, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - A inscrição será confirmada pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, no endereço eletrônico que será fornecido pelo estudante no ato da inscrição e a relação definitiva dos estudantes cujas inscrições tenham sido confirmadas pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA serão publicadas nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

5 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - O Processo Seletivo Público será realizado nas seguintes fases:

5.1.1 - Primeira Fase: O estudante será avaliado pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e considerado habilitado se preencher integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

5.1.2 - Segunda Fase: O estudante que for considerado habilitado na Primeira Fase, será avaliado pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento designada por ato do Prefeito Municipal de Itapira, através da análise das informações no formulário de inscrição, da análise curricular e do histórico acadêmico sendo lhe atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.2.1 – Somente será avaliado nesta fase o estudante que possuir e comprovar o pré-requisito para o estágio público pretendido, através de Histórico Acadêmico



fornecido pela instituição de ensino, com a indicação do ano ou semestre que está cursando, horários das aulas, duração do curso e ano de conclusão.

5.2 - A relação dos habilitados em cada fase será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão classificados por ordem decrescente, os estudantes que tendo sido habilitados na Primeira Fase, obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos na Segunda Fase.

6.2 - Na classificação final entre estudantes empatados com igual número de pontos serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior Idade; b) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; c) Sorteio Público.

6.3 - A relação final dos classificados será publicada nos quadros de editais da sede, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Itapira por recomendação da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, por meio da divulgação nos quadros de editais da sede e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e no Jornal Oficial Eletrônico do Município. contendo os nomes dos estudantes classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

7.2 – Este Processo Seletivo Público terá validade até 31 de Dezembro de 2019.

8 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1 - Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá apresentar o seguinte documento:

8.1.1 - Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público federal, estadual ou municipal.

8.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato lhe será feito diretamente através do CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com base no total mensal de horas de efetivo estágio.

8.3 - O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8.4 - Se houver, porém, motivo que justifique a não-celebração do Termo de Compromisso de Estágio, o nome do estudante retornará à posição original na lista de classificação.

9 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, observada a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e as restrições orçamentárias e financeiras, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.2 - Os estudantes aprovados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.

9.3 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais um igual período, mas findando automaticamente, com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

9.4 - Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pelo órgão ou entidade onde deverá ser realizado.

9.5 - Independente de outros direitos previstos em leis federais, estaduais e municipais, fica assegurado ao estagiário o pagamento de seguro contra acidentes pessoais com valor de referência igual ao do servidor do quadro e o recebimento de valor a título de bolsa-



estágio, sob responsabilidade do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, após repasse dos valores devidos efetuados através da Secretaria de Fazenda da Administração Direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA.

9.6 - Em nenhuma hipótese o estagiário poderá, nesta função, ser admitido em qualquer outro órgão ou entidade da administração municipal após o período máximo de estágio previsto neste Edital.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estudante convocado deverá submeter-se à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA para habilitação para o estágio, apresentando os seguintes documentos, desde que não tenha apresentado os mesmos no ato da inscrição:

a) Cópia Carteira de Identidade; do CPF; Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; PIS/PASEP (se tiver); b) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (sexo masculino); c) Declaração da instituição de ensino indicando a obrigatoriedade do estágio, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma. d) Declaração de matrícula da Instituição de Ensino que comprovem a escolaridade exigida para o estágio; e) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal; f) Demais documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do estudante.

10.2 - O estudante que por qualquer motivo não apresentar, a documentação exigida na convocação, conforme item 10.1, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.3 - Os estudantes classificados deverão manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando a eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA convocá-lo por falta dessa atualização.

10.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não

consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos estudantes para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

10.5 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA e o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos estudantes em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo Público.

10.6 - Os resultados divulgados no site www.itapira.sp.gov.br não terão caráter oficial, sendo meramente informativo.

10.7 - O estudante classificado neste Processo Seletivo Público poderá desistir definitiva ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento endereçado ao Prefeito Municipal de Itapira. O estudante convocado pode desistir do Processo Seletivo Público até o dia útil anterior à data da contratação. No caso de desistência temporária, o estudante renunciará à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos classificados, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência do certame seletivo.

10.8 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelos membros da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, assessorados pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,
ITAPIRA (SP), 05 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal

Secretaria de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Itapira
PROCON Municipal de Itapira
DECISÕES DA TÉCNICA DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR DE 05/10/2018

Referente às reclamações finalizadas e abaixo publicadas.

Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta Publicação, o prazo de 15 dias para o



oferecimento de recurso nos termos do Art. 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: o recurso deverá ser entregue no seguinte endereço - Praça Bernardino de Campos Box 10 Centro – Itapira-SP

F.A.	FORNECEDOR	CONSUMIDOR	RESULTADO
0118-001.401-0	EMBRATEL / CLARO S.A / NET CNPJ: 40.432.544/0001-47	EDSON BAGGINI	ACORDO ENTRE AS PARTES- SOLUCIONADA APOS A ABERTURA, ANTES DA AUDIENCIA
0118-001.603-1	BANCO BMG S.A CNPJ: 61.186.680/0001-74	NILZA BENEGAS RAMOS	INFRUTÍFERA
0118-001.438-2	BANCO ITAU CARD S.A CNPJ:17.192.451/0001-70	MARIA APARECIDA MEDICI	INFRUTÍFERA
0118-001.671-8	EMBRATEL / CLARO S.A / NET CNPJ: 40.432.544/0001-47	VICTOR BELLI DE CARVALHO	ACORDO ENTRE AS PARTES- SOLUCIONADA APOS A ABERTURA, ANTES DA AUDIENCIA
0118-001.398-0	BANCO SAFRA S.A CNPJ: 58.160.789/0001-28	JOSE ROBERTO DE CAMARGO	FRUTÍFERA
0118-001.657-3	KL MULTI MARCAS CNPJ: 27.107.459/0001-45	LEANDRO APARECIDO MARTINS DE SOUZA	ENCERRADA
0118-001.344-9	RAMON VILELA SARTORELLI CNPJ: 13.054.987/0001-79	JONAS APARECIDO FERNANDES DA GRAÇA	FRUTÍFERA

PROCON MUNICIPAL DE ITAPIRA

Gabriela Bernardes da Silva Stefanini

Técnica de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Municipal de Itapira



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira